



001872

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021

Processo Licitatório Nº 1686/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

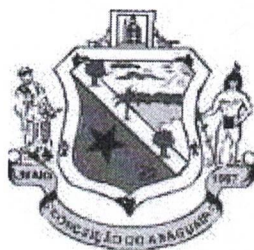
DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

AZUL DATA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.143.803/0001-10, inscrição estadual nº 083.724.04-4, inscrição Municipal nº 29.175-706, com sede à Rua Porto Alegre, N.307, Sala – 102, Bairro Nova Zelândia, Serra – ES, CEP: 7X.9XX-XXX, Fone: (54)2121-5008, e-mail: tiago@azuldata.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Tiago Jose Caumo**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 006.876.130-94 e Registro Geral nº 509.472.592-5 SJS-RS, residente e domiciliado à Rua Aquilino Dalla Costa, n. 609, Monte Bello, Nova Bassano – RS.

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, inscrição estadual nº 29.490.430-1, inscrição Municipal nº 271.216, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, N. 1420, Bairro St. Brasil, Araguaína – TO, CEP: 77.824-360, Fone: (63)3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Renato Felicíssimo Martins**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 029.064.671-54 e Registro Geral nº 992.662 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua 64, 1451B, Pouso Alegre, Colinas Tocantins – TO.

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.557.253/0001-21, inscrição estadual nº 29.488.221-9, inscrição Municipal nº 22260, com sede à Av. Europa, QD 56, Lt. 14, Centro, Araguaína -TO, CEP: 77.820-116, Fone: (63)3415-1214, e-mail: up@updistribui.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Roberto dos Santos Machado**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 004.201.221-09 e Registro Geral nº 687.447 SSP-to, residente e domiciliado à Rua O, n.89, Quadra 42, Lote 323, Loteamento São Luiz, Araguaína – TO.

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, sediada na cidade de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00, Inscrição Estadual n: 15.547.286-0, Inscrição Municipal n: 342448, Fone: (94) 3421-4547, email: datainfo@jsservice.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales Da Silva**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.258.362-40, Registro Geral n: 5623881 SSP-PA residente e domiciliado a Rua 17, N. 502, Vila Nova, Conceição do Araguaia – PA.



001873

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

LICITA HB INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.422.516/0001.05, inscrição estadual nº 260.678.686, com sede à Rua Aderbal de Oliveira, n. 136, Centro, Laurentino, SC, CEP: 89.170-000, Fone: (47) 98817-8696, e-mail: licitahbinformatica@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Helton Bilk**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 040.857.619-78 e Registro Geral nº 440.465-42 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Aderbal de Oliveira, n. 136, Centro, Laurentino, SC.

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.170.141/0001-86, inscrição estadual nº 29.490.587-1, com sede à Av. Pedro Ludovico Teixeira, N. 1630, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77.760.000, Fone: (69)3476-1150, e-mail: comerciolavor@bol.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Francisco Elvis Silva Lauriano**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 020.717.064-98 e Registro Geral nº 5.179.280 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua 03, N.480, Setor Sul, Colinas do Tocantins – TO.

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.390.584/0001-05, inscrição estadual nº 176.000.059-97, com sede à Rua Jose Otavio, S/N, Qd. 9, Lt 4, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000, Fone: (63)3361-2551 / (63) 3602-2194, e-mail: luminatadistribuidora@gmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Eloisio Lusía de Sousa Damascena**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 557.970.401-15 e Registro Geral nº 2.006.122 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Amancio de Moraes, N. 743, 1 Andar, Centro, Paraíso do Tocantins – TO.

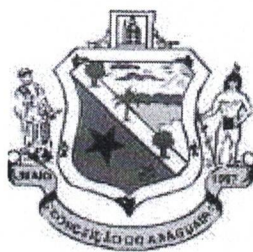
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.121.311/0001-16, inscrição estadual nº 152.013.580-29, com sede à Rua Vinte e Oito de Setembro, N.635, Salas 01 e 03, Reduto, Belém – PA, Fone: (91) 3226-0112, e-mail: jemmanuelmduarte@yahoo.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Wilker Tedesco Velozo**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 823.172.832-53 e Registro Geral nº 4.243.894 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 299, AP 900, Bairro Reduto, Belém – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2021- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1686/2021, oriundo da Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 007/2021 realizado em 20/05/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

29/06/2021, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1686/2021** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1686/2021 no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

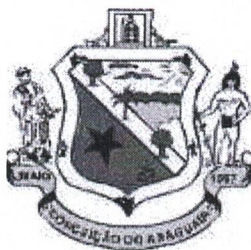
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 3.1 O Fundo Municipal de Educação não estará obrigado a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) dos itens registrados.
- 3.2 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a aquisição dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 3.2.1 A ordem de fornecimento, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 3.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 08 (oito) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).
- 3.4. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de **qualidade industrial - INMETRO ABNT**. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal.
- 3.4.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avançadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, e quantidade solicitada o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.
- 3.5. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:
- 3.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.7.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 08 (oito) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- 3.8. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.



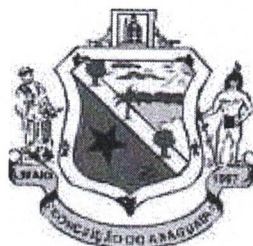
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 3.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com selo do INMETRO intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade/GARANTIA e afins (quando couber). Os produtos deverão ser embalados de fábrica e fornecidos de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho.
- 3.10. Os “Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário” devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento/quilometragem, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.
- 3.11. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 3.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 3.13. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.
- 3.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.
- 3.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.
- 3.16. Os “Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário” deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou término do quantitativo estimado.
- 3.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos “Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário” durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.
- 3.19. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, sendo designado a Sra. Nykole dos Santos Pereira (Fiscal), e a Sra. Maria Lucia Arruda de Sousa (Suplente).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos **“Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário”** solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos **“Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário”** referente ao montante solicitado.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos **“Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário”** e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



001878

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 1686/2021.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa	Recurso
11	1101	12	122	0401	2.080	1113	44.90.52.00	Fundeb
11	1101	12	361	0404	2.082	1113	44.90.52.00	Fundeb
10	1001	12	845	0403	2.079	1112	44.90.52.00	Sal. Edu
10	1001	12	122	0037	2.058	1111	44.90.52.00	FME
10	1001	13	392	0471	1.074	1111 / 1125	44.90.52.00	Cultura
10	1001	13	392	0472	2.139	1111	44.90.52.00	Esc. Mus

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no prazo máximo de 08(oito) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

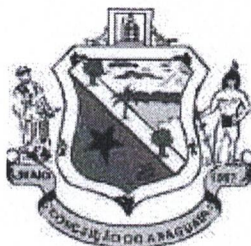
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 08(oito) dias úteis**;
- d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;**
- e) Cumprir integralmente o Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;
- f) Fornecer exclusivamente os moveis e equipamentos de primeira linha;
- g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- l) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- o) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- p) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- q) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;



001880

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e ~~comprovação apresentados pelo~~ fornecedor não puder cumprir o compromisso; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;**

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

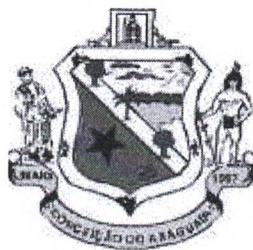
8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de



001384

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

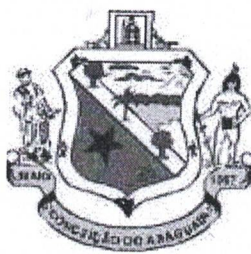
- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.1. Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos **“Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário”** entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os **“Equipamentos e materiais permanentes – máquinas, equipamentos diversos e mobiliário”** entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 1686/2021 Pregão Eletrônico 007/2021 ATA de Registro de Preço 006/2021
Empresa: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI CNPJ: 40.143.803/0001-10

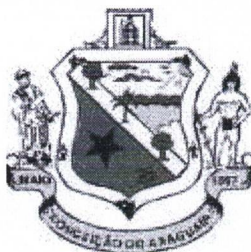
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DE MESA: GABINETE - Espaço interno: 310 x 156 x 346mm Compatível com: Placa Mãe padrão Atx, Micro ou mini atx Placa de vídeo: Suportável até de altura 220mm Abas para slot de expansão: 4 * PCI Portas frontais: 01 x Microfone / 01 x Fone / 02 x USB Posição da fonte: Superior. PLACA MÃE - Chipset: integrado ao processador. Formato Mini-ITX, (170 x 170)mm Processador de no mínimo 2.41GHz, Dual Core, Memória: Possui 1 soquete de memória DDR3/-L SO-DIMM de 204 pinos / Suporta 8 GB de memória DDR3/-L SO-DIMM 1333MHz Slots de expansão: 1 x slot PCI-Express x 1 Rede Integrada, 10/100/1000Mb/s Bios de sistema: UEFI BIOS 64Mb SPI Flash ROM Áudio Integrado: Controlador de áudio integrado 887 / 7.1* canais de áudio de Alta Definição. MEMORIA RAM 4GB Tecnologia: DDR3 SDRAM Formato: SODIMM Velocidade: 1333 MHz Aplicação: Notebooks Quantidade de pinos: 204 Taxa de	UNID.	45	R\$ 1.833,00	R\$ 82.485,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	transmissão: 10600 MB/s Latência CAS: 9 Voltagem de alimentação: 1.5V SSD 60 GB - Capacidade: 60 GB - Velocidade de Leitura: até 370 MB/s - Velocidades de Gravação: até 350 MB/s - Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s) FONTE ATX 200W VOLTAGEM: 110V/220V CORRENTE: 1,5-3A; FREQUÊNCIA: 50Hz/60Hz; 1 CONECTOR SATA; 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS; 1 VENTILADOR DE 8CM (SILENCIOSO); CHAVE SELETORA ON/OFF; CABO DE FORÇA; MONITOR: Frequência de varredura: vertical 60Hz, horizontal 30 kHz – 50 kHz Tamanho de Tela: 15,6" Tipo de Tela: Led Cor: Preto Resolução: 1366 x 768 Tempo de Resposta: 8ms Brilho: 200 Cd/m² Contraste: 600:1 Conexão Vga: 1x Furação Vesa: Vesa 100mm. 1 ano de garantia. MOUSE - No mínimo 400 DPI e 125 hz. Com fio. TECLADO: Alfanumérico; com fio de no mínimo 45 cm e conexão USB. Compatível para Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 MacOs x 9.0 ou superior. Dimensões mínimas 15 cm x 45 cm.				
3	COMPUTADOR DE MESA Compatível com Processador: 3.5 GHz, Cache: 4 MB, 2 núcleos e 4 threads Memória: Possui 2 soquete de memória DDR4/DIMM de 244 pinos / Suporta 32 GB de memória DDR4/DIMM DDR4 2667/2400/2133 ECC Slots de expansão 1 PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x1 Rede Integrada 10/100/1000Mb/s Suporta Surge Protection SSD NVMe como discos de boot 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando RAID (RAID 0, RAID 1 e RAID 10), NCQ, AHCI e Hot Plug Porta de Mouse / Teclado PS/2 Porta D-Sub Porta HDMI 2 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD) 4 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD) 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone 1 x Conector de energia ATX 24 pinos 1 x Conector de energia 12V 4 pinos 1 x Conector de painel de áudio frontal 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD) 1 x conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD) 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (1 x 4-pin, 1 x 3-pin) Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Formato Micro ATX: 9.1-in x 8.1-in, 23.1cm x 20.6cm. Memórias Ram 4GB Especificações: Tecnologia: DDR4 SDRAM Formato: SODIMM Velocidade: 2133/2400/2667 MHz Aplicação: Desktop Quantidade de pinos: 244 Voltagem de alimentação: 1.2V MONITOR: Frequência: 60Hz Tamanho de Tela: 18.5" Tipo de Tela: Led Cor: Preto Resolução: 1366 x 768 Tempo de Resposta: 5ms Brilho: 200 Cd/m² Contraste: 600:1 Conexão Vga: 1x Furação Vesa: Vesa 100mm. MOUSE - No mínimo 400 DPI e 250 hz. Com fio. TECLADO: Alfanumérico; com fio de no mínimo 45 cm e conexão USB. Compatível para Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 MacOs x 9.0 ou superior. Dimensões mínimas 15 cm x 45 cm.	UNID.	70	R\$ 2.553,20	R\$ 178.724,00
17	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX: com capacidade maior que 379 litros; cor branca aço, alimentação 220 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.	UNID.	20	R\$ 2.658,00	R\$ 53.170,00
22	SMARTV com tela LED de 60 a 65 polegadas com resolução Ultra HD 4K (3840x2160) com processador Duo Core e gráfico, cores em sua plenitude sem pontos brancos. Wi-Fi, conversor digital integrado e HDR. 3 entradas HDMI, 2 entradas USB. Áudio com qualidade Dolby	UNID.	25	R\$ 3.901,00	R\$ 97.525,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	Audio				
25	MICRO-ONDAS com capacidade 30 litros ou mais. Painel touchscreem. Voltagem 220V. Consumo classe A.	UNID.	01	R\$ 526,00	R\$ 526,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 412.430,00

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 30.313.649/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NOBREAK – com no mínimo 1200VA e 600 W. Com 4 tomadas. Bivolt. Fabricado em plástico ABS. Com função DC start.	UNID.	100	R\$ 517,00	R\$ 51.700,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Com jato de tinta térmico. Funções de digitalização, impressão, cópia e wireless. Com conexão Wifi. Velocidade de impressão na cor preta de no mínimo 10 ppm e colorido no mínimo 4 ppm. Resolução de digitalização hardware de 1200 x 1200 dpi e ótica de 1200 dpi. Capacidade de entrada de no mínimo 90 folhas USB 2.0. Ciclo mensal acima de 900 páginas. Velocidade do processador de 1,2 Ghz e Memória de 256 MB. Bivolt. Com selo do INMETRO.	UNID.	2	R\$ 1.011,00	R\$ 2.022,00
15	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS INOX 100 LITROS com compressor 04 torneiras rosca/copo em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Capacidade de 100 litros no reservatório. Capacidade de refrigeração - média de 120 litro/hora ou mais. Revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) atóxico (polipropileno). Gás ecológico R134a. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Dados elétricos: voltagem 220 v. Amperagem 1,8ª, potência 300 w ou mais.	UNID.	5	R\$ 2.327,00	R\$ 11.635,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, com forno, preto, grelhas e queimadores em ferro fundido, espalhador de chama em cobre. Baixa pressão. 2 queimadores simples e 2 duplos. Movido a gás glp. Forno com porta com visor de vidro e mola. Isolamento térmico com lã de rocha. Duas grelhas com limitador. Acabamento interno esmaltado a fogo.	UNID.	10	R\$ 1.443,00	R\$ 14.430,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 79.787,00

Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP CNPJ: 30.557.253/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DATA SHOW Dimensões: até 302 x 82 x 237 mm - Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa de Polissilício - Número de pixel no mínimo de 480.000 pixels - Brilho em cores - Saída de luz colorida de no mínimo 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca no mínimo com 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada no mínimo de 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30° - Razão de contraste: Até 15.000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem de suprimento de energia: 220V - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal mínima 50 Hz - Consumo de energia: Normal até 296W e modo econômico de até 211W.	UNID.	27	R\$ 2.014,00	R\$ 54.378,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JET LASER – Com duas bandejas, capacidade bandeja de entrada mínima de 250 de folhas e a de saída de 100 folhas. Impressão duplex automática; Conexão Lan; USB 2.0 de alta velocidade; Porta USB para impressão imediata; Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio; Bluetooth; Wi-fi para impressão por dispositivos móveis; Mínimo de 32 cópias por minuto; capacidade de 10000 páginas por mês. Com opção de digitalizar para e-mail, USB e pasta de rede. Impressão de no mínimo 37 páginas por minuto em papel A4 e armazenamento de trabalho e impressão particular. Recurso de FAX. Especificação elétrica: 220V – 240 V, 50 Hz – 60 Hz.	UNID.	35	R\$ 2.198,00	R\$ 76.930,00
14	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS NOX 200 LITROS com compressor 04 torneiras rosca/copo em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Capacidade de 200 litros no reservatório. Capacidade de refrigeração - média de 250 litro/hora ou mais revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) atóxico (polipropileno). Gás ecológico r 134a. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. dados elétricos: voltagem 220 v. Amperagem 1,8 a, potência 300w ou mais.	UNID.	22	R\$ 3.179,00	R\$ 69.938,00
24	CAIXA DE SOM PARA PC. Multilaser com blindagem magnética. Potência mínima de 8W. Frequência mínima de 60Hz~20khz. Bivolt. Conexão USB. Controle de volume e botão liga/desliga	UNID.	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
26	ARMÁRIO COM PORTA. Armário de aço, para escritório, com duas portas com fechadura cilíndrico tipo yale. Quatro prateleiras com capacidade de 20 kg, ou mais, cada. Altura mínima de 2,0 metros. Pés reguláveis de 3 cm de altura. Largura 90 cm.	UNID.	80	R\$ 960,00	R\$ 76.800,00
30	CADEIRA DE AUDITÓRIO. Com assento e encosto em espuma laminada. Estrutura em metal. Capacidade de peso até 110 kg por lugar. Pintura epóxi. Prancheta em MDP.	UNID.	30	R\$ 779,00	R\$ 23.370,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R\$ 302.496,00	

Empresa: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 26.764.410/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MÁQUINA DE CORTE. Para corte de materiais como vinil adesivo, cartolinas, tecido, EVA e outros. Bivolt. Conectividade bluetooth.	UNID.	1	R\$ 2.925,000	R\$ 2.925,00
10	TELA DE PROJEÇÃO com tripé. Área de projeção de 1,8m x 1,8m. Tripé com no mínimo 2,50 m de altura. Com bordas. Em tecido Matte White.	UNID.	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
12	MICROFONE. Frequência: 170 - 790 MHz. Desenho do circuito anti-interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação :Ac: 110/220V bivolt .Tipo sem fio Uhf Conexão: 1x P10 ou 2x XrlPadrão Polar: Omni-direcional	UNID.	45	R\$ 395,00	R\$ 17.775,00
13	VENTILADOR DE COLUNA. Com potência mínima de 140 W. 220V de voltagem. Coluna com ajuste entre 1,10 m e 1,50 m. Seis ou mais hélices. Mínimo de 40 cm. Mínimo de três velocidades.	UNID.	350	R\$ 210,00	R\$ 73.500,00
16	FREEZER horizontal de duas portas com capacidade para 500 Litros ou mais. Dupla-ação, pintura galvanizada interna e epóxiexterna, cor branca. 220v. Consumo de energia classe a. Conter gás que não agrida camada de ozônio.selo de aprovação do INMETRO.	UNID.	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – copo inox com capacidade de 4 litros. Potencia de 1000w ou mais. Frequencia maior que 50 hz. Com rotação mínima de 20.000 rpm. Voltagem 220v.	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
21	FOGÃO DOMÉSTICO. 4 Bocas. Com forno. A gás. Tampa de vidro. Tampa do forno de vidro duplo. Com pés.	UNID.	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Cadeira executiva giratória com regulagem de altura e e sistema de inclinar encosto. Assento com base de madeira multilaminada com comprimento de 45 cm, largura entre braços 49 cm. Altura até o chão 38 cm. Largura 44 cm. Que suporte até 110 kg. Braço de Polipropileno. Revestimento de Tela msh (net nylon). Dimensões mínimas de 90 x 60 x 45 cm.	UNID.	20	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R\$ 11.180,00	

Total registrado em favor da empresa AZULDATA TECNOLOGIAS	R\$ 404.454,50
Total registrado em favor da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA	R\$ 79.787,00
Total registrado em favor da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO	R\$ 302.469,00
Total registrado em favor da empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO	R\$ 176.250,00
Total registrado em favor da empresa LICITA HB	R\$ 27.861,12
Total registrado em favor da empresa DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES	R\$ 73.965,00
Total registrado em favor da empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA	R\$ 57.830,00
Total registrado em favor da empresa WTEDESCO	R\$ 11.180,00
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 1.141.799,12 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP e Processo Licitatório nº 1686/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, aos 30 dias do mês de junho de 2021.



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A3, ou-(EM BRANCO), ou-2143835000104, ou-ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
2021.08.04 13:47:00 -0300
2021.005.20060

Fundo Municipal de Educação e Cultura
Gestora Sra. Elida Elena Moreira
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

SERRANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:30313649000123

Assinado de forma digital por SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
DN: c=BR, st=PA, o=ARAGUAIA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A3, ou-AR SERRANA, ou-SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
Dados: 2021.06.30 08:34:51 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TIAGO JOSE
CAUMO:00687613094

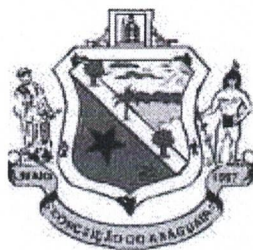
Assinado de forma digital por TIAGO JOSE CAUMO:00687613094
DN: cn=TIAGO JOSE CAUMO, ou=COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou=CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ou=PA, ou=BRASIL, ou=CAUMO:00687613094
Dados: 2021.06.30 11:44:38 -0300
Versão do Adobe Acrobat: 2019.008.20080

AZUL DATA TECNOLOGIA EIRELI
Sr. Tiago Jose Caumo
CONTRATADA

UP DISTRIBUIDORA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITA:
30557253000121

Assinado de forma digital por UP DISTRIBUIDORA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITA:
30557253000121
Dados: 2021.06.30 11:44:38 -0300
Versão do Adobe Acrobat: 2019.008.20080

Sr. Renato Felicíssimo MartinsCONTRATADA



001892

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

DATAINFO
DISTRIBUICAO
EIRELI:26764410000100

Assinado de forma digital por
DATAINFO DISTRIBUICAO
EIRELI:26764410000100
Dados: 2021.08.04 11:13:05
-03'00'

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME
Sr. Jean Sales da Silva
CONTRATADA

DISTRIBUIDORA LAVOR DE
UTILIDADES DOMESTICA
LTDA:31170141000186

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LAVOR DE
UTILIDADES DOMESTICA
LTDA:31170141000186

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Sr. Francisco Elvis Silva Lauriano
CONTRATADA

HELTON
BILK:04085761978
5761978

Digitally signed by
HELTON
BILK:04085761978
Date: 2021.07.12
16:36:57 -03'00'

LICITA HB INFORMATICA LTDA
Sr. Helton
Bilk
CONTRATADA

LUMINATA
DISTRIBUIDORA -
EIRELI:17930584000105

Assinado de forma digital por
LUMINATA DISTRIBUIDORA -
EIRELI:17930584000105
Dados: 2021.07.19 15:00:06 -03'00'

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Sr. Eloisio Lusía de Sousa Damascena
CONTRATADA

W TEDESCO
REFRIGERACAO
EIRELI:20121311000116

Assinado de forma digital por W
TEDESCO REFRIGERACAO
EIRELI:20121311000116
Dados: 2021.08.04 10:11:48
-03'00'

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO
Sr. Wilker Tedesco
Velozo CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: